

TJJ
J°OF
CX008
0233

Centro de Memória
Unicamp - CMU

1

creyendo contra os seus vencidos e con-
denados Jm Francisco del Villar, sua
mulher Maria Francisca, Mano-
el Rodriguez de Lima, e sua mulher
Guadalupe, que a cada qual se li-
tulo, forma, maneira, Documento,
ou rrazo q' se lixe em seu processo
edictoria. Para saber a vossas
merces deos Senhores Ministros
de Justicia no principio desta de-
clarado atados em qual e a cada
hum em particular em suas Ju-
risdicoes em conso mto q'no Juizo
Ordinario da Villa de S. J. de P. se
rante mto retrataras de d. m. arao,
Correio, e pro us arao, e final mto
foras interuados pelo Juiz orde-
nario mes Com p. m. deo de Officio
Clemente de Cortes e deo hums Au-
tor Civis de Notificacao a despejo
em que sas partes adalid de hu-
ma como Auto vencido Fran-
cisco de Santa Barba, ed contra
nos mamos como seus vencidos
condenados Jm Francisco del Vi-
llo e sua mulher Maria Fran-

Capitão Luis Estreito de Cruz, com
unço Tabelliam aduante nome-
ada, aqual sendo, apreguada pelo
Porturo Daim unde, Lou de Silva
nello, e os seus filhos, e filhas
e os procuradores que disse, nos
trou, sei de Francisco de Santa
Quero, e por elle for dito que a
instancia de seu Constituinte
vishão Citado, foi Francisco
de Oliveira, e sua mulher Maria
Francisca, e Manoel Pedro
quis de Lima, e sua mulher Jo-
zephina e fillos, para humã Accão
de despejo como foria certo pulara
querimento esse de Citado, e que
apresentara crigencia, e os seus
apreguados os mesmos. Por, mas
compreende por si, e nem por
outros que suas pedras tenha de
baixo do per inuirs pregão, ou ve-
se alitacão por fulta e curada,
e de baixo do seguinte pregão, a
sua revelia, e se lhes assigne oito
dias para suporem o terreno

atentiva com a commissão se requiri-
da aqui sendo visto, comido pelo
número fuis, informado de se de li-
tação mandou a pregação aos seus
pelo Partido de São Paulo, foi de se-
ra, primeiro, segundo, e qual
satisfazendo a que se a sua Com-
parado os seus, em um contrato por
isto, avista de aqui logo de baixo
do primeiro pregação ouve a lita-
ção por feita e a curada, e de ba-
xo de segundo pregação a signon
o auto de se requirido pelo auto,
a qual requirimento sendo por
num tomado em lembrança em
o Partido de São Paulo onde
se a signon número fuis como os
mais requirimentos delle extracto
por extenso para esta substituição
a cujo Partido me reporto, em
Raimundo de São Paulo, Tabel-
liam que a Signon = segundo
assim está cumpridamente se con-
tinha e declarava em auto substitui-
ção depois de qual se via a qual que

Resm

Aptitudam de stuetos da qrat osiu
thuo hi a seguinte = Dis Francis
ca de Santa Beuno data villa que
rende a duplicante Soutor e possui
sol de terra e de mias na para
que chamada a lagona no Bair
ro de S. Joao da Ilha por do ac
cao que a mesma duplicante fez no
sagra fari logo da ilha como
consta do Documento, numero
re primeiro. E com tua que existem
de ali terras interiores, fari Francis
co de Oliveira, sua mulher, e lla
nos e Rodrigues Lima sua mu
lher angarano com viradaira sua fe
avario agregado como sai Andre de
Siqueira, e o bastiao de tal mulher de
Siqueira de Siqueira, este crumeno,
Joaquim de lhoran, e Antonia de tal
mulher de fari de troups, e gortinha
de tal mulher viuva de Antonio de
Morais, e o nos e Pereira, e Antonia
Fernandes, os primeiros dois du
plicantes de poder absoluto ali se
arranjarao, e ferirao arraxos
e os agregados sun que temhas

Deo

terão, ou por outro domínio, acdi-
vito algum na propriedade do
Suplicante, já por que lhe não
pertence, como Confessão no ter-
mo de Amizade, e por que jul-
gado por Sentença, como por que
o mesmo Suplicante, no termo
de reconciliação equivale à
sua Sentença passada em julga-
do, sem que se meterão a desprejar
o termo do Suplicante dentro em
suas terras já vendidas, em cujos ter-
mos, estando-se já vendidas os ter-
mos remuneratórios seguiu a Supli-
cante a venda do mesmo em que atten-
ção ao ex. parte com os Documentos
juntos seja servido mandar passar
mandado para em virtude delle
serem citados os seus primeiros
suplicados, pelo Juiz de Officio della
Cidade sua mulher, e o Juiz de Officio
de Lima, sua mulher, pa-
ra effeito de desprejar as terras
do Suplicante dentro de oito dias
com a pena de Lei contra os des-

DD

os desobedientes, e contravenentes
aos Mandatos da Justiça, ficando
desde já Citados para todas os mais
termos, e autos Judiciais atherrefi-
nados, e atherrefidos para o que = Pe-
de a vossa Senhoria seja servida man-
dar para a execução para aque-
lto seja com a puma de omissão
ocorrendo se ocutam os dupli-
cados se observe a forma da lei
Sombrosa do Brasil = Enão reconte-
nha mais couza alguma em adita
petição com a qual surdo, em apre-
sentada, e por ella se examini, e
amargem delle profere omissão de
pachio do thes, e forma seguinte
= Sane Mandado em termos. Jun-
diary vinte e cinco de agosto de mil
sete e oitenta e cinco = Quer
segundo assim se contenta, e declara
em adito de pachio, e qual surdo e pre-
sentado ao Survo do thes, e para
emertude do mums de pachio
paxon e o bandedo do thes seguin-
te a Capitulo hum e oitavo do Brasil

Dupl^o

N. de

[Decorative flourish]

do Juvenal e de outras muitas villas de fran-
diary e de terra = Certos que em Coimbra
frente do Albandado vtro, em adia hon-
tammente como do Corrente, foi onde
vtr. **Centro de Memória**
quando la Citia em sua propria possessa
Unicamp CMU
amulha de nome de Maria
Francisca, hum como de q'ois de asig-
nas hora Citia amulha Maria Fran-
cisca por seu marido por toda a con-
tudo no requerimento vtro, e hoje o
muro foi Francisco localmente
delle rubeo a Citia em abundantes
fiaras para aque hirao Citado. O
refere de hi verdade em se do que por
se aprorante que assigno fundiary
vinte e seis de q'ois de seis e de cento
e cinquenta e hum = Daimundo da Silva
Prado = Hum da mesma forma a sua
amulha Citia a tra declarada onde
tam hum mora Alano Rodriguez
de Lima, quando la Citia amulha do
muro Alano Rodriguez de nome
Jitubides e Alves por toda a contudo no
Albandado vtro, e perguntando em

Hum

[Decorative flourish]

em pelo mesmo Abasco Rodrigues
me respondeu amavelmente, que não
estava em casa por um breve viage
e por isso citi um amigo por sua ma-
rido, nam uma jovem, e que a filha
que vivia em sua casa estava a lita-
cam. Preferido a verdade um fi do
que pouco aparentemente que assigno. Sua
filha viveu seus duzentos e cinquenta
anos e em sua ultima vida - Naimundo
da Silva Prado - segundo assim se
continha declarava em adita certe-
dao, depois da qual servia a tal, e
Procurador e presidente que Passou
Francisco de Paula Bezerra, na
qual nomeou por seu Procurador Jo-
quim da Silva Albius dando a tal sua
podores na forma do Edital na qual
se achava adito Francisco de Paula
Bezerra assignado, depois da qual se
via a tal o Documento numero pri-
meiro do qual assim theor se a seguinte
Dei Sei depois da tal da tal villa
que a tal impetrante puzera que a tal
se lham da tal fizeo revendo os e lu

Apud

Deum 18/10

et

Seguinte 3. Escripçãõ de venda de
hum cãlã, que fãz a seguinte
Alonso de São Gomes, hum assim sua
mulher Dona Joãna Maria do Es-
pírito Santo a christãois jãcãlã
do. Sãntos, pãlã, quanto a seguinte
cuja unã esus cento e seis como a
baixo se declara. Sei tam quan-
to este pãlã no instrumento de Es-
cripçãõ de venda e compra, verã
que sendo no anno do nascimen-
to de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil sete, cento e cinquenta e seis aos
vinte e dois dias do mes de Feve-
ro do dito anno nesta cidade de San-
Paulo em casa demorada do Sar-
gento moço Alonso de São Gomes
onde em Tabelliam assicãnto no
meado fui vendo e sendo a fãlã com
pãlã parãtes presentes entre
si e outras combatãdas, a saber de hu-
ma parte como vendedor a seguinte
moço Alonso de São Gomes hum assim
sua mulher Dona Joãna Maria do
Espírito Santo, e de outra como com-

Alonso de
Sãntos

vendedores, que suposto tomaram por
se judicial de nove euntas braças de
terreno, se dito constam como se decla-
ra em outra scriptura que conta
destas terras feita por Antonio
por sua mulher e filha e Maria as
dito Firmo e outros em
dito Antonio Gonçalves dos San-
tos as ditas quinhentas já decla-
radas na forma já expressada com
os seus agradouros, cujo lito terras
já dito de humra parte, proutem
com terras de Barbara Cordura, e da
outra com terras de Joana de Cu-
tas, comundo a humo de ditas para
ra a parte do Norte, pouco mais, ou
menos, e de humra mais elle ditor ven-
dedores, que já aviam em ditas
mismo lito os mesmos comprados
Antonio Gonçalves dos Santos dando
lhes elle vendidos para seu Titu-
lo de lito de Senhora, lito de soma-
taças, e lito de pou judicial, tudo pro-
cedido no Juizo da Ouvidoria desta
Cidade, os quaes se aviam perdidos

perdidos, mas p[er]tenciam aout[ra]
quãt[os] p[er]sona[rum] senão tão b[on]a-
ta do mesmo eout[ra] Goncalves
dos Santos, eout[ra] eout[ra] eout[ra]
que p[er]tenciam aout[ra] eout[ra]
livre eout[ra] eout[ra] eout[ra] de
ta[nta] quantida[de] p[er]sona[rum] que em tempo
algun[do] p[er] se[ra] mais p[er]dida, e
mesma forma sedes em passagem
de cada aout[ra], Luis, eout[ra] eout[ra]
rio que tinham no d[omi]nio de
tudo os transferiam na p[er]sona de
dito Comprador, e de como assumo
assumão eout[ra] eout[ra] em eout[ra]
p[er] Lavrança eout[ra] eout[ra] eout[ra]
muita Noite, a qual sendo p[er]sona
num[er]o de aout[ra] eout[ra] eout[ra]
em como p[er]sona publica eout[ra]
tanto eout[ra] eout[ra] eout[ra] eout[ra]
publici em nome da p[er]sona aout[ra]
ta aout[ra] eout[ra] eout[ra] eout[ra]
epor nu[m]o de eout[ra] eout[ra] eout[ra]
buidas de Juizo a Capitam p[er]sona
Dias eout[ra] eout[ra] eout[ra] eout[ra]
eout[ra] eout[ra] eout[ra] eout[ra] eout[ra]

Deo

conferit, eoncedat em tuda aha
conforme o requirat em se do que
agora em assigno em Publico, e
rato agora em publico e de seu
fiança e de vinte e seis dias de
o nome de seu filho Christo de
oito e vinte e cinco em Luciano
Bunro de Oliveira Tabelliam
que o Sr. Rey conferir assigno
na forma dita. Em testemunho
lugas do Sigillo publico de ver-
dade Luciano Bunro de Oliveira
conferido por mim Tabelliam de
viro = Sustente esta inscriptura de li-
tro eternas no lugas chama = a lazar-
a um quito Francisco de Paula Bun-
ro, sua mulher Maria Cordura de
ria da mesma manum que acor-
tuna e por curdada para e presente
que assigno. Fundado e de de
de qual oito e vinte e cinco = foi
de seu de seu = Segundo a quem se con-
tinha, declarava por inteiro e de seu
nuro de seu de seu, de seu de qual

Ante

de seu de seu

To.

admirar-se a Suplicante Francisco de
Paula de Almeida, os Suplicados seu
Francisco de Almeida e o barão de
Siqueira Lima, depois do qual se viu
a seguinte: Os dias das partes de bar-
co de Almeida e os outros, e em 14 annos na
cidade de Jurandir, Comarca da Juru-
ria, Cidade de São Paulo em casa
de Almeida de São Paulo e o seguinte
nos seus livros e Títulos de Almeida
e Almeida e Almeida, e Suplicante, e
Suplicados, Comprovação de segunda
vez, mas achando os annos a Ser-
tura que intertinha a prova,
que para isso requerias a delação
dum dia, como se de pro-
prio termo lavrada media primie-
ro de Coimbra, e por que a Suplicante
apresentou escrituras em seu Docu-
mento pelo qual comprava a si-
rte que tem no lugar indicado, e
no mesmo os Suplicados contra a
vontade do Suplicante, e em ante-
posição seu Lopes da Silva, Com

DD

com quem adogro do Supplicado
João Francisco de Oliveira em todo
pleno, sendo he para isso Documen-
tos que o authorisasse, e falado, que
tambem he de se fazer a assignatura
deligencia de todo falava pelo su-
plicado, e o mesmo he de se fazer
com a pretexto de se he a feitura,
sendo que ambos os Supplicados se
conformam com a doação que
heo de se fazer a Mano Cordova
de Souza, que he de duas centas
tozas de terras de testada, e se
tambem se limitarem que elles su-
plicados agora se verificam, a
presentado pelo supplicante no
bravo de lousa porias lavradas su-
rante o Juiz Ordinario desta vel-
ta no anno de mil e oitocentos e
vinte assignado pelo supplicado
e do logro e do mesmo, e pelo ante
presentado do Supplicante avis-
ta da qual, fueram conveni-
dos da mesma que ante ao Suppli-
cante; e por isso se compromet

com pro mittere por suas pessoas
e ben abriram mão de legas, e
passaram-se amora in terris
que lhes designarão o referido
terras, e de u com pro mittere
afazeres e negocias suas em
lhes neste furo, para a signu-
can oportuna termos, omnia bre-
ve que lhes for pueris, por es-
pado de quise dias, mas que in-
bre tanto o Suplicante lhes con-
cedera a prazo de sus in res para
sua darem de legas, nas so lles
suplicando, como tam bem todos
iguales indicados pelo Suppli-
cante, e qu atudo u com pro me-
tem acunperid sum que sejas long-
tranzidos judicialmente, quales
ta hira suas proprias, e sendo
intimado o Suplicante disse que
se conforma em tudo, e por tudo
das pro poris declaradas, e por
tudo se os Suplicados excidirem
do prazo judicial sum que para
iro tuda nova concussao, della

o o o o o

della duplicante, pro eadem contra ditas
na forma da dita acurando os
igualmente da multa, em que
estas em curso da quantia de trinta
la mil reis de obrado, no tempo
passado jurante a sua ordinario
aquele juramento pelo Supli-
cador, e por assim se averrem con-
ciliados mandou adito fizesse la
voad e por assim Firmo que depois
de lhis se lido a sutarao, e assigna-
rao com illa fizesse, e com migo. E
vindo juramentado que o Sr.
cruz = Favaros de Cunha = Fran-
cisco de Paula Bueno = dignat
de Cruz de Frei Francisco de Oli-
veira = dignat de Cruz de Alca-
nuel do Príncipe Lima = frei A-
driano de Oliveira = segundo
assim se continha, e declarava em edi-
tomo, depois do qual se via estas ota-
ras de amigavel compoicam que fize-
rao frei Lopez da Silva com Ignacio
de Siquiera Brade, como assumado
de frei Francisco de Oliveira, e lhas

o

72

Manoel Rodrigues de Lima relativa
 a sua quinta que possuía entre elle
 e os limites de algumas terras, de
 qual assumto, pela forma seguin-
 te:

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

demitto cento e vinte e cinco mil e setenta e sete
 mil e setenta e sete mil e setenta e sete mil e setenta e sete
 Juandinho Comares da cidade de São
 Paulo em casa de morada do Sr. or-
 dinario Francisco de Sales Guedes onde
 eu João de um lado e o Sr. adiante
 nomeado me achava, e sendo ali
 também presentes João Lopes de Al-
 va, e Francisco de Siqueira Prado, co-
 mo Procurador de João Francisco
 de Oliveira, e Manoel Rodrigues
 Lima, pessoas de quem me achava
 pelos proprios e em tratados e
 e por elles ambos, e cada hum em so-
 ledum foi dito jurante a testemu-
 nhay a baixo assignada, que elle
 se aviam com porto amigavel
 mente em provincia do Coronel
 Joaquim Antonio Guimarães
 e em sede do Despacho do Sr.



Illustrissimo Senhor General, sobre
tua querrela que versava entre
elles sobre as limitas das terras do
dito Juiz Lopez, e do Juiz Francisco
de Alencar, e sobre a
Lima, quando os mesmos serrados
namam a terra, e a terra, e a con-
dição de adito depois das mais com
bradas de terra no fim de terra le-
gada dos ditos contrarios, e a que se
achad de fim das dividas a terra pro-
prio Corrego do Paros que serve de
aguada, logo abaixo do Paros, de
quindo pelo dito corrego abaixo
segundo o mesmo Corrego de divida,
estada a terra contentes com terras
de terra viva do Espirito Santo,
e da terra viva com o mesmo Lopez
e a mesma terra viva do Espiri-
to Santo the o Rio Fundado, e mi-
rim com hum elbano que se acha
na terra do dito Rio Fundado, e mi-
rim, e da terra pelo dito fun-
dado, e a terra abaixo de terra
terra, e a terra em outro marco

Deo

1
Tudo bem por parte de parte João
Francisco de Oliveira, e Manoel Ro-
drigues de Lima, que são bem conhe-
cidos por parte de parte Manoel
abreu, são bem se esquivaram, ambos
com a mesma intenção de não se
dando todo um por parte de parte
nada, são Manoel de Toledo João
Guim de Oliveira de Toledo re-
correndo de novo Luciano Buc-
no de Oliveira de Toledo e S-
cruz = Guader = João Lopes de Al-
ta Cruz de Iguaçu de Iguaçu
Trado = lugar da Cruz Cruz de João
Francisco de Oliveira lugar da Cruz
Cruz de Manoel Rodrigues de Lima
lugar da Cruz = Conto de parte de parte
João Leandro de Toledo = Joaquim
Bueno de Oliveira = Nada mais
consta do termo depois do qual se
acta humo Atutacian do Sas-
guito no João Manoel de Torres
de Curitiba, e do Capitão de
Antonio de Cruz, e logo termo se
concluram = Aos vinte e oito de

João de Toledo

Justicia

de fincero demit oito cento e vinte
 doze, depois do qual se acha a Sen-
 tenca do Juiz seguinte: = Termino
 a folhas oite assignadas pelas partes
 e tras de ambos, e se declarados, se
 digo declarados, julgo por senten-
 ca, na qual se manda, em nome da
 autoridade, e Deverto Judicial,
 emando se cumpra, como nome
 no se declara, e pagar a lras as
 castas ex causa de fundiary ter-
 ra de fincero demit oite cento,
 e vinte e dois = Luis Antonio de
 Cruz = Signica-se a Publicacão
 em antes uno dia, esua data = de
 junho assun se continua, e declara-
 va em dito termo de amigavel
 composicão, depois do qual se acha
 a sentenca de homologacão do
 Juiz e forma seguinte, = Audi-
 encia de tres de setembro = Nos tres
 dias do mes de setembro demit oite
 cento e vinte e um annos sur-
 ta villa de fundiary Comarca
 de Juyaracã Cidade de San Pan

Audiencia

De Audencia

2

Ante em publicha Audiencia que ao
futo e partes, seus Procuradores
fazendo estava em casa de sua
residencia o seu ordinario Affe
no Clemente da Couta e lhos com
migo e substituo do cantone
Inuado aquil sendo a puzada
pelo porturo da munda foz da
Silva, nella por Francisco de
Paula Bruno for dito, oraque
rido qm na causa de notifica
cao de despojo com Loui Francis
co de Oliveira e da mullher, Ma
nuel Rodrigues da Silva, uer
mullher, foram assignados ar
memos dos termos para den
tro d'elles viverem com seus emba
gos, como elle ja se passou
sem d'elles d'elles d'orem causa
alguma, requera foram os mes
mos assignados, uas conyua
rundo por se, ou por outrom
que seus poderis temha foram
lançados dos d'itos em cargos
equi se assigne hum termo para

para Embargo ao lançamento,
O que sendo certo convidei pelo mes-
mo Juiz mandando aporquardos
dizos pelo dito Porteiro aquelles
satisfacção de sua Real Magestade
comparar e curar, em um certo por
elles, a vista do que houve omes-
mo Juiz aos ditzos por lançados,
dos ditzos Embargos, e assignar
muyto cous titulos para Embar-
go ao lançamento, e para Cons-
tas fazer este termo extrahido
d'um brancos por curar toma-
do por esta no Cartao do
de Audiencia, onde assignou
o mesmo Juiz, cujo termo
colo me de posto de onde a
que abanar por extinto, seu
Raimundo de Silva Prado
Tobestiam que o Secreary - de
quido assim se continha e declarava
adeste termo de Audiencia, e depois
da qual devia outro termo de Au-
diencia de Ser de Setembro, cujo se
da forma seguinte - e Ser de Ser

Audencia

Dias domus de Setembro de mil e oito
centos e oitenta e hum anno nesta
citta de São Paulo Comarca da
Imperial Cidade de São Paulo
em publico officio que ao
futey...
fazende...
do...
Clemente de Costa e... com
meio Fabellian no dia...
do, a qual sendo apregonda pelo
Porteiro...
ra, citta por Francisco de Pau-
lo Bueno foi dito que na cau-
za de...
foi Francisco...
muller, e...
Lana...
duncia de tres...
os...
bargos com que...
tre dos...
nas...
designar...
dos... para...

[Decorative flourish]

Em bargo do lançamento, e co-
mo estes herdeiros furtos, requirem for-
sun os mesmos apurados, mas ao
comparando foram lançados
do dito Em bargo, e substituem
os outros. Com este apuramen-
to do dito pelo mesmo fuis man-
don apurados dos seus furtos por-
turo, e qual satisfazendo de sua
fe de sua comparacionem, aviz-
ta do que houve o dito fuis aos
Outros por lançados, em mandau se
fuis fizessem os outros. Con cluzo
agual requerimento sendo por
min tomado em limbranca
em o Partacolo de eludicencias
sade se assignou o mesmo fuis, del-
te extrahi por extenso para este
Termo cujo Partacolo me re-
porto Lu Paumundo da Reb-
ra Brado Tadeuham que o de-
crimj = segundo oim se continha, e
Pecharava em dito termo de eludi-
cencia, depois do qual estava o
termo de Con cluzao dos furtos

—————

Das suas cartas do mes de Setembro do dito
anno, depois da qual se via a defe-
nitiva sentença proferida pelo
Suz. moço com panteiro a c. offens
Clemente de Lorde e Alves, da qual
as partes se desentendem. Esta es-
ta carta de notificação para des-
pajo della mesma sentença pelo do-
cumento primeiro dos ditos
oposuidos de humma porção de
terras no Bairro de Fundação
mineira, em cujas he' perturba-
do, esofre v. v. a. mas não se pelo
Suz. como, por varias aggregados
mostra e juntamente pelo
Documento segundo em que
se comprometter os ditos alar-
garim das mesmas terras, mas
afirmar, bem como do ultimo
Documento com prometter
se alargarim, mas do terreno
no prazo de sus mezes, em the
opozante ainda firmas tuda
e passado os annos, final-
mente sendo os ditos notifi-

[Handwritten signature]

Notificados para no termos deito
das despesas de lugar que o Cuyao
sendo isto a curada em estudo
emua assignado, os atos de na
da deitadas, quanto forão lanca-
dos, além d'isto for concedido ma-
is dos termos para os cargos
do lançamento, dentro d'elles
tudo deitadas a revista, man-
de sigas os mesmos atos expul-
dos do arquivam deito em que
se acham, pelo officio de Justi-
ca e a quem os mesmos as sus-
tas em que os Cor. deus fundia
hy deitadas de Cuyao admiti-
to emtos, e deitadas emum - Clamen-
te da Costa e Alves - Segundo as-
sim se continha declarava adita
sustina de pois de aquat se acham
a Publicação feita em o mesmo
dia em o mesmo aquat for pu-
blicada pelo mesmo faz, em o
diunio, e deitadas da Sit-
ua Grande Tabellian e deitadas
no

Escrevo = Segundo aqui tudo certo, as-
sim etam luyria em ante, e conti-
nha, e de larava, e hura outo sem con-
tudo estrito e de larado em os ditos hu-
tos pulos q'raiz, e em termos sem ao
contudo mais causa alguma, e que
vendo assim tratados, e ordenados,
e prouados, logo por parte do tutor
venido Francisco de Paula Bue-
no me foi pu sido, e requerido que
do prouado referido etuto lhe
mandasse dar e extrahir, e passar
sua primeira, e mais verdadeira car-
ta de sentença civil d'igo sentença
civil de ratificação e de apelo para
com elle requerido todo os seus direitos
e justiça, e para dar, e fazer dar ou
dvida, e verdadeira de uncao contra
os luyria, e venidos e condenados. Foi Fran-
cisco de luyria os seus mullher, Mano-
el Rodrigues de Lima, e sua mullher,
vendo em ser tam justo, e conforme
a razao de direito a seu requerimen-
to, e querendo-o com justiça prover
lhe mandou dar e extrahir e passar

[Decorative flourish]

expressa que he a presente, pela qual,
esse theor, e por virtude della, requi-
ro a vossa ordem para todos Senhores Mi-
nistros de Justica no principio desta
declaracao atodos em geral, e a cada
hum em particular das suas juris-
diçoes da parte de Sua Magesta-
de Imperias que Deus Guarde,
que sendo he esta apresentada a
humo primeiro mente por hum
assignada e sellada com a sello
que per antemum, neste meu
juizo se observa, do vatha sem
sello escassa, a cumpram equar-
dam, e facas inturamente cumprir
e guardar assim, e da maneira que
nella se contém, e declara, com seu
cumprimento sob semana da
oprimidos, e condemnados Joã Fran-
cisco de Silvira de un mes e tres dias,
e Rodriguez de Lima de un mes e tres dias,
requeridos por qual quer officios
de Justica para que no termo da
Lei que sao vinte e quatro horas,
despejam o lugar do terreno do seu

Atos vniuersos Francisco de Paula
Bueno, como tas bem as custas
que se fizeram nos ditos, e salos de-
larios do Escrivão que esta serviuo
aquantia de tres mil ducados, e
vinte e sete reis e quatro foram con-
tados pelo regimento que neste foi-
do se fez, e mais pagando em termo
assignado por se darão puz hora fuzha-
da e rias aprincias em buy maris,
e na festa dos de reis que cheguem
coastis para a saluacao das Contas
vniuersas, e as que se remeuerem na
Execucao desta Sentença que as di-
ante amargem iras contadas, e
sendo assim fuzta adita Senhora
em buy dos executados farao d'elle
deposito em mais e podes de hum
fuz depositario cham, e abonado
daquelle que determinar q' he, e quem
notificarao para que dos ditos bens
nao disponham sem expressa Or-
dem da Justica, de poder de qual
sejam teratos levados e non duridos,
apraia e legans Publicos della

3/227

—————

della onde andaram todos aquelles
dias terminos e terminos da Lei, no fim
de cujo tempo se foram vendidos, e de
matados a pessoa, ou pessoas que
por elles mais deo, e de seu liquido
produto e rendimento pro que a-
sim vendidos e matados forem
seu e seu herdeiro bem e realmentepa-
go entreguem e satisfizem de todas as
devidas quantias das Cuentas
das mais que servirem na ex-
ecução da presente sem falta que-
bra nem diminuição alguma que
seja, e mais se possa de que de tudo
se farão todos os terminos, e tutos
Judiciais, e munitarios ao pi desta
para Cuentas. E por parte dos He-
ros e Contados, ou de outro algum
tercio se aparecerem com em bar-
gos ao cumprimento, e execu-
ção da presente causa digo pre-
sente vos amere que não admit-
tirá mais sem com parte, ou par-
tes que tiveres Citados os farei remet-
ter a este meu dito Juizo orde



João Antonio de Oliveira Tabelliam de Su-
lho Jurisconsulto e Advogado na Villa de San-
tiago e no termo de

Certifico que em a Observancia da presente
Carta de Sentença fui assignado onde vi-
vora, e moro digo onde vive moro frei
Francisco de Oliveira, e sendo la, não
olitei por não achar um cartão, e nem
mullher, e perguntando eu ao Cavall
Rodrigo Lima, pelo dito frei Francis-
co e sua mullher, me respondeu que
o dito frei Francisco avia ido para
Santos com a tropa, e a mullher delte
não ido em um certo no porto grande
deferido he verdade em se de que passo
apresente que assigno Jurisconsulto de
Dezembro de 1831

João Antonio de Oliveira

D. 200
Lem. 250
450

Centro de Memória

Damisma forna assignado em o mesmo
certo onde se achava vive moro Manoel
e o Rodriguez de Lima, e sendo la olitei
e o mesmo em propria pessoa no porto
de apresentando na presente carta de
Sentença e perguntando eu pelo
mullher, me respondeu que se achava
na Villa de Santiago, algum tanto esente, e que
elle mesmo faria sierte a sua mu-
lher para assigno que havia Citado,
por elle avia Citado por sua mullher
deferido he verdade em se de que
passo apresenta que assigno Juris-
consulto de Dezembro de 1831

João Antonio de Oliveira

D. 400
Lem. 250
650

Stem

Certifico que em a Observancia da Carta
digo da mesma Carta de Sentença
novamente fui assignado onde vive
morado Manoel Rodriguez de Li-

D- 400
Cam 250
650

Lima, sendo la Cito em propria
pessoa, e bna a siua sua mulher por
tudo e bntendo na presente carta de
Sentença, assignar-lhe a assignar vin-
te e quatro horas para despijar-se
alugad que o culpado, do que ficarem,
Sentes o referido de verdade e em fe-
do que passo, e poremte que a seguir
fundia p. 31 de Janeiro de 1832

Jou e Luciano de Oliveira

Jhu

Damerna forma assim em om em
Cito onde tao bem vive emora Jou
Francisco de Oliveira, sendo la li-
ta em sua propria pessoa am ulha
do mesmo nome e bna Francis-
ca por tudo e bntendo na presente
carta de Sentença assignar-lhe si-
ente, e poremte em pelo mes-
mo Jou Francisco, e poremte a
mulher que nao estava em casa,
e que tinha tudo a casa de no de bna
e que no outro dia estava em casa, as-
tas reportas-lhe assignar vinte e quatro
horas para que fizesse deinte a nome-
rido que em vottava no dia seguinte
fou a la Cito, ao que fizesse sien-
te o referido de verdade e em fe-
do que passo, e poremte que assignar fundia
p. 31 de Janeiro de 1832

Jou e Luciano de Oliveira

Jhu

Certo que no estado em nobis, e bna
a signatada em om em Cito, onde vive
emora Jou Francisco de Oliveira, em
do la om a acta em casa, em sua
mulher, poremte em pelo mesmo
aluma mulher que na casa se cha-
va, e poremte do que adole Jou
Francisco nao tem vindo a casa,
e omulha de nome no tempo de a casa,
de hum virado, e bntendo em de

do lugar, sendo lá a letre em propria
pessoa por se esse mandado assignar
afugui as vinte e quatro horas para
abespejar, e que foram sentados a comar-
do, bem como pelo mesmo Jozé Fran-
cisco Citei na pessoa de hum dos vi-
zinhos de nome Manoel Pereira. Me
foi sentada. Preferido huerdade de um fado
que praço apparente quiza leguo Jun-
dado 1º de Fevereiro de 1832

D. 500
Cam. 500
900

Audiencia de 4 de Fevereiro de 1832

No quatro dias do mes de Fevereiro
demos ante certos pontos e das annos
nesta Villa de Jundiahy Comarca da pro-
vincia da cidade de San Paulo, em Pa-
lacio da Comarca, e os assignados e partes
e os Procuradores, foram citados em
lugar de hum mandado, e foi Pedro
de Capoteo Manuel Joaquin Ro-
drigues de Almeida Com ungo de hum
Chefe Cargo addicente nomeado, aquil
sendo a pregoada pelo Porteiro dos
creditores Raimundo Jozé da Silva
Villa por Joaquin da Silva e Luiz
Assunção do futeo Francisco de
Paula Bueno, na causa de despejo
contra os Apos Jozé Francisco de Almeida
e sua mulher, e Manoel Rodri-
gues de Almeida, e sua mulher. Foi dito
que vinham citados para no termo
de vinte e quatro horas despesarem o
lugar de Contenda, e igual mente
nomearem hum a quem hora, requi-
ria se a despe a letreção por futeo, e co-
curada, e se assignar as vinte e quatro
horas com hum mandado de hum futeo, aquil
sendo visto e ouvido pelo dito Jozé
ouve a letreção por futeo e curada

cauzada, unidam se assignasse as
vinte e quatro horas, aquas requisi-
ments sendo por mim tomadas por
Lembranca em o Bartolomeo de obu
Lancia, onde se assignou um anno fuis
outro extrahido por extrahido para esta
terno acido Bartolomeo mere por to
Eu Jan e Adriano de Oliveira Sr.
erivo que o Sr. Sr.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

ordinario para averba do seu mune-
cumento de foris aelles como for de
Justicia, a quem tude vossas merces
sobredito Senhoros Ministros de
Justicia no principio desta decla-
rator, atados em geral, e cada hum
em particular em suas juris-
dicções e campraas, e farao a tudo
muito virtosamente cumprir
e guardar, e assim, e assim, e assim
que nelle se contém edictado de
contendo escrito edictado quan-
to aos officios de Justicia domi-
nha jurisdicção assim a campraas
e suas fazias. Dado e passado
nossa sobredito villa de Fundia-
by aos quatorze dias do mes
de Dezembro do Anno do Na-
cimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e cento e oitenta e
sete e hum. Pagueuse da foyto des-
ta minha primeira e naa ver-
dadera Carta de Sentença por
parte do Autor remedo Fran-
cisco de Paula Barros, que apoz

—————

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU